



Deve referir-se ainda a área ocupada por terrenos incultos e matos. Trata-se, em geral, de superfícies abandonadas ou expectantes ou ainda de áreas que foram percorridas por incêndios florestais, mas normalmente sem grande expressão na área em estudo.

4.11 - Aspectos Sócioeconómicos

4.11.1 - Demografia e Dinâmica Populacional

O concelho de Viseu, pertencente ao distrito de Viseu, integra-se na sub-região de Dão-Lafões, juntamente com os concelhos de Castro Daire, Vila Nova de Paiva, Sátão, Aguiar da Beira, Penalva do Castelo, Mangualde, Nelas, Carregal do Sal, Santa Comba Dão, Mortágua, Tondela, Vouzela, Oliveira de Frades e S^o Pedro do Sul.

A sub-região de Dão-Lafões, com 3489 km², apresenta características morfológicas e paisagísticas semelhantes, tendo como denominador comum o rio Dão.

O concelho de Viseu, com cerca de 507 km², é constituído por trinta e quatro freguesias, destacando-se as freguesias de Coração de Jesus, Santa Maria de Viseu e S. José, onde se situa a cidade de Viseu e sua área urbana.

A região centro do País, tal como ocorre em Portugal Continental, apresenta uma forte assimetria entre o litoral e o interior, o que levou a um despovoamento do interior e um crescimento populacional do litoral, principalmente no litoral norte e na Área Metropolitana de Lisboa.

Apesar destas movimentações e respectivas variações demográficas registou-se no período intercensitário 91-2001, um ligeiro acréscimo populacional na Região Centro (ver Quadro 4.11.1).

Esta variação resultou dos acréscimos populacionais verificados principalmente na Beira Litoral, que compensaram as perdas populacionais observadas na Beira Interior. No entanto, a região de Dão-Lafões teve uma evolução positiva, ainda que inferior à Região

Centro, tendo a sua população crescido em cerca de 3500 habitantes. Tal facto deve-se ao crescimento dos concelhos localizados ao longo do IP5, com destaque para Viseu e Mangualde.

Quadro 4.11.1 - Indicadores Demográficos na Área em Estudo

Unidade Geográfica	População Residente		Var Abs	Var (%)	Área (km ²)	Densidade (hab/km ²)
	1991	2001				
Região Centro	1721650	1782178	60528	3,4	23668	75
Sub-região Dão-Lafões	282462	286313	3851	1,3	3489	82
Concelho de Viseu	83601	93501	9900	10,6	507	184
Freguesia Rio de Loba	5888	8407	2407	28,6	18,1	464

Fonte: INE, 2001

Por seu lado, o concelho de Viseu conheceu, na década de noventa, um crescimento acentuado, tendo o seu número de residentes crescido em cerca de 10000 habitantes, isto é 10,7%. Este crescimento evidencia a forte capacidade de polarização demográfica da cidade de Viseu que, na década de 90, viu a sua população crescer mais de 18%, ou seja, devido à sua dinâmica socio-económica, há um fluxo populacional das zonas rurais do concelho de Viseu e dos concelhos limítrofes para o principal pólo urbano da região.

A freguesia de Rio de Loba, situada a nascente da cidade de Viseu e beneficiando da proximidade em relação a essa cidade e em relação ao IP5 registou, no mesmo período, uma taxa de crescimento três vezes superior à média concelhia. Esta situação reflecte a boa acessibilidade conferida pela posição intermédia desta freguesia entre Viseu (principal centro urbano da região com importância supra distrital) e o IP5 (principal eixo viário da região).

Como tal, quer o concelho de Viseu quer a freguesia de Rio de Loba, apresentam valores de densidade populacional muito superior à média, quer da Sub-região de Dão-Lafões, quer da própria Região Centro.

A análise da estrutura etária mostra que quer a região do Dão-Lafões, quer o concelho de Viseu apresentam uma população ligeiramente mais jovem que a região Centro (ver Quadro 4.11.2).

O concelho de Viseu tem uma menor percentagem de idosos, enquanto que a percentagem de jovens é apenas ligeiramente superior à Região Centro, traduzindo um maior peso da população em idade activa, que para aqui se desloca em busca de melhores condições de vida.

Se se analisar a variação da população pelos diferentes escalões etários na década de noventa, verifica-se que, de uma forma geral, ocorreu um decréscimo da população jovem e um aumento da população idosa. No concelho de Viseu esta tendência verifica-se de igual forma, ainda que o decréscimo da população jovem seja menos pronunciado e o aumento da população idosa seja mais acentuado.

Estes factos, aliados ao crescimento evidente da população em idade activa, indiciam, tal como já foi referido, que a população de zonas e concelhos limítrofes, se desloca para Viseu, quer à procura de emprego (população activa), quer à procura de melhores condições de vida (população idosa).

Quadro 4.11.2 - Estrutura Etária para a Região em Estudo

Unidade Geográfica	Grupos Etários			Variação entre 1991 e 2001 (%)		
	0-14	15-64	65 ou mais	0-14	15-64	65 ou mais
Região Centro	15,0	65,5	19,4	-17,7	5,5	22,7
Sub-região Dão-Lafões	15,7	64,6	19,7	-24,5	5,2	19,6
Concelho de Viseu	16,9	68,0	15,1	-14,9	17,2	30,8
Freguesia Rio de Loba	20,1	70,8	9,1	16,2	5,1	50

Fonte: INE, 2001

No que diz respeito à freguesia em estudo, observa-se que Rio de Loba tem uma população mais jovem que, ao contrário da sub-região de Dão-Lafões e do próprio concelho de Viseu, cresceu de forma significativa no período intercensitário de 1991 e de 2001.

Esta evolução da população, particularmente da população jovem, indiciam que Rio de Loba recebe habitantes não só de outros concelhos da região, como da própria cidade de Viseu, num processo de suburbanização, potenciado pela proximidade de Viseu (menos de 3 km).

Quanto ao crescimento da população idosa, em mais de 50% entre 1991 e 2001, tal facto pode dever-se ao retorno de emigrantes a Portugal ou à fixação de idosos juntamente com as famílias, mais jovens, que para aqui se deslocaram.

4.11.2 - Habitação e Estrutura Urbana

A caracterização da estrutura urbana e habitação na região envolvente do IP5, foi efectuada tendo por base o Recenseamento Geral de Habitação, o Plano Director Municipal (PDM) de Viseu, bem como visitas de reconhecimento ao local.

A estrutura dos núcleos urbanos e do povoamento foram fortemente condicionados, numa primeira fase pela actividade agrícola e pecuária e, posteriormente, pela importância das vias de comunicação, levando à fixação da população ao longo dos eixos principais e suas imediações.

Como se pode observar no Quadro 4.11.3 a densidade de edifícios no concelho de Viseu, que traduz o grau de urbanização das freguesias que integram a cidade, é claramente superior à região de Dão-Lafões, devido à sua elevada densidade populacional e características urbanas de parte significativa do concelho.

A freguesia de Rio de Loba apresenta uma densidade de edifícios bastante superior à média concelhia, tal como já se verificava para a densidade populacional. A reduzida dimensão da freguesia aliado à elevada densidade populacional, justificam este facto.

Quadro 4.11.3 - Estrutura do Alojamento na Região em Estudo

Unidade Geográfica	Pop. Resid.	Nº Edifícios	Núcleos Familiares	Alojamentos	Área (km ²)	Dens. de Edifícios (edifícios/km ²)	Alojam./Edifíc.	Núcleos/Alojam.
Região Centro	1782178	758480	536778	948391	23675	32.0	1.3	0.6
Sub-região Dão-Lafões	286313	129067	84979	150718	3489	37.0	1.2	0.6
Concelho de Viseu	93501	31040	27576	44506	507	61.2	1.4	0.6
Freguesia Rio de Loba	8407	2654	2527	3541	18.1	146.6	1.3	0.7

Fonte: INE, 2001



Por último, e como foi possível constatar nas visitas ao local, na região em estudo os edifícios apresentam em média apenas um piso, correspondendo a cada edifício um alojamento, verificando-se no entanto, já a existência de edifícios de dois ou mais pisos, típicos de tipologias de habitação mais urbanas.

Aliás, de acordo com o INE, a freguesia de Rio de Loba pode ser classificada como Área Predominantemente Urbana (APU), já que se trata de uma freguesia semi-urbana (densidade populacional $>100\text{hab}/\text{km}^2$), contígua às freguesias que integram a cidade de Viseu.

No entanto a média de alojamentos por edifício quer na freguesia de Rio de Loba, que no concelho de Viseu é semelhante à média da região de Dão-Lafões, ou seja, nesta região predominam as áreas residenciais constituídas por edifícios uni-familiares.

A hierarquização dos centros urbanos está dependente da sua acessibilidade intra e inter concelhia e da importância económica, associada à capacidade de gerar emprego, evidenciando o concelho de Viseu uma clara assimetria entre a cidade de Viseu e povoações servidas pelo IP5, e o restante espaço concelhio.

Na realidade o desenvolvimento económico e demográfico foi mais notório em Viseu, abrangendo as freguesias do centro urbano e freguesias limítrofes, constituindo o principal núcleo urbano do concelho, centralizando uma série de funções e serviços, de natureza social, económica e administrativa, como sejam serviços de saúde, administração central e local, ensino, etc., de importância regional.

Na zona em estudo a malha urbana espalha-se ao longo das principais vias de comunicação, nomeadamente o IP5 e IP3, as EENN2, 16 e 229. Os principais núcleos urbanos da zona em estudo são Rio de Loba, Póvoa de Sobrinhos, Barbeita e Caçador, ainda na freguesia de Rio de Loba, e Fragosela, já a sul do traçado do IP5 em estudo.

No que concerne aos equipamentos existentes na zona em estudo, destaque para o Centro Paroquial de N^a Sr^a do Porto, situado na povoação de Senhora do Porto, junto à EM585, ao km 0+000 do Troço II do sub-lanço do IP 5 em estudo.(ver Figura 4.11.1).



Figura 4.11.1 - Centro Paroquial de Nª Srª do Porto

Os padrões da acessibilidade foram alterados na década de noventa, com a finalização do IP5, que constitui a principal via de penetração no interior da região Centro e de Ligação a Espanha, bem como do IP3 que irá ligar Figueira da Foz a Vila Verde da Raia, passando por Viseu, constituindo igualmente uma importante via de ligação entre o litoral centro e o interior, bem como a Espanha, através do IP5.

Além destas vias de importância nacional, no concelho de Viseu e mais concretamente na área em estudo são de destacar, pela sua importância, as seguintes vias:

- ◆ EN2 - via que liga o IP3 ao IP5, funcionando como uma circular sul a Viseu;
- ◆ EN16 - via que liga São Pedro do Sul a Viseu e que continua até Mangualde.
- ◆ EN229 - via que une Viseu a Sátão, dando acesso a Rio de Loba
- ◆ EM585 - via que liga a EN16 à povoação da Barbeita, seguindo para Norte até à freguesia de Santos Evos.



Quanto à rede ferroviária da região, resume-se à linha da Beira Alta que liga Pampilhosa da Serra a Vilar Formoso, passando por Nelas, Alcaface e Mangualde. Esta linha tem sido objecto de intervenções com o objectivo de proceder à modernização e melhoria das condições de segurança e circulação.

Encontra-se já instalado um sistema de sinalização electrónica, comandado a partir de cinco estações de Concentração, (Stª Comba Dão, Nelas, Mangualde, Guarda e Vilar Formoso), a partir das quais é comandada a Circulação e os movimentos de manobras, por troços dependentes de cada uma das estações de Concentração, e que completam toda a linha, desde Pampilhosa a Vilar Formoso.

Na sua fase final, o sistema irá incluir o telecomando total da linha a partir de Pampilhosa - Comando Centralizado de Tráfego (CIC) em que um ou dois operadores irão comandar toda a circulação na linha. Associado à sinalização, está também a ser instalado o Controlo Automático de Velocidade e o sistema Rádio Solo Comboio.

4.11.3 - Economia Local e Regional

Segundo o Recenseamento Geral da População de 2001, dos 112 136 activos na região de Dão Lafões, a que corresponde uma taxa de actividade de 42,1%, 11,2% encontravam emprego no sector primário, 35 % no sector secundário e 53,8 % no sector terciário (ver Quadro 4.11.4).

Quadro 4.11.4 - População Activa por Sectores de Actividade (%)

Unidade Geográfica	Total	Taxa Actividade (%)	Primário	Secundário	Terciário
Região Centro	1 006373	45,2	6,8	38,1	55,1
Sub-região Dão-Lafões	112136	42,1	11,2	34,9	53,9
Concelho de Viseu	39910	45,8	4,7	27,5	67,8
Freguesia Rio de Loba	4096	52,4	2,7	27,7	69,6

Fonte: INE, 2001

A reduzida taxa de actividade desta sub-região, quando comparada com a região Centro, resulta do peso relativo da população idosa, comparativamente à população em



idade activa, resultando numa fraca capacidade de atracção de mão-de-obra principalmente para a sector terciário.

Já o concelho de Viseu, onde a taxa de actividade (46%) é mais elevada, apresenta-se marcadamente terciário, centralizando um conjunto de serviços, nomeadamente ao nível da administração pública, com importância regional logo, com uma forte capacidade de atracção sobre a mão de obra local.

Tal como na região da Região Centro, as actividades ligadas ao terciário são predominantes na região do Dão Lafões, seguidas do sector secundário que aqui emprega quase 35% da população activa.

Merece igualmente destaque o peso do sector primário na região de Dão-Lafões, onde cerca de 11% da sua população activa ainda exerce actividade neste sector, situação que deverá estar fortemente associada à cultura da vinha, já que a sub-região integra a região demarcada do Dão.

No entanto, tal como para a generalidade das regiões de Portugal Continental, tem-se vindo a verificar uma perda acentuada de activos no sector primário, resultando do progressivo abandono das actividades agrícolas, associado ao êxodo da população, principalmente em idade activa, do interior para os principais centros urbanos da faixa litoral compreendida entre o Minho e Setúbal.

Em toda esta região tem-se observado que a agricultura assume cada vez mais uma função complementar em relação a outras actividades económicas, deixando de ser pois uma actividade rentável e com valor económico. Assim, de acordo com o INE, a área agrícola nos concelhos de Dão-Lafões representava em 1997 apenas 15% da área da região. No concelho de Viseu esse valor era ligeiramente superior, atingindo os 20%.

Na área em estudo, a actividade agrícola é pouco expressiva e de carácter complementar, já que se trata de uma zona de predominância florestal, praticando-se principalmente ao longo de um pequeno curso de água tributário do Ribeiro da Barbeita,

dominando as culturas forrageiras, a vinha, as hortícolas e ainda o olival (ver Figura 4.11.2).

No entanto trata-se de pequenas explorações, muitas vezes associadas a habitações unifamiliares, coexistindo as zonas agricultadas, com pequenas unidades pecuárias, zonas florestais e, por vezes, pequenas unidades comerciais, tudo dentro de uma mesma propriedade.

De acordo com o INE a Superfície Agrícola Útil (SAU) da freguesia de Rio de Loba é de apenas 1,5 km², ou seja menos de 10% da área total da freguesia. A superfície agrícola não utilizável era de apenas 1,2 km², sendo que a dimensão média de SAU por exploração de 1,4 ha por exploração, (ver Figura 4.11.2).



Figura 4.11.2 - Aspecto Geral de Terrenos Agrícolas, contíguos a Habitações, junto à Povoação de Barbeita

Ao longo do traçado do IP5 identificam-se igualmente extensas manchas florestais, constituídas essencialmente por pinhais que, dado o relevo da região, predominam na área em estudo (Ver Figura 4.11.3).



Figura 4.11.3 - Vista do IP5, junto à Povoação de Caçador, observando-se o Predomínio de Manchas de Pinhal

Como já foi referido, no concelho de Viseu observa-se, em relação a Dão-Lafões, um maior predomínio do sector terciário em detrimento do secundário, enquanto que o sector primário mantém um número de activos mais reduzido, ligados a agricultura e pecuária.

A indústria transformadora é o motor da sector secundário, empregando mais de 70% dos activos neste sector. Esta industrialização tem sido conseguida através do crescimento do seu tecido industrial, constituído sobretudo por pequenas e médias empresas, que empregam, em média, até 9 trabalhadores.

A distribuição espacial das unidades industriais está intimamente ligada à rede viária concelhia, originando, de acordo com o PDM, diferentes zonas com características distintas, destacando-se:



- ♦ zona Industrial de Abravezes, criada em meados dos anos sessenta, a Norte da cidade de Viseu, actualmente sem condições de expansão devido ao crescimento das áreas urbanas na sua envolvente;
- ♦ zona Industrial de Mundão, igualmente a norte de Viseu, criada na década de setenta, que alberga essencialmente unidades fabris ligadas ao sector do têxtil, mobiliário e madeiras, e transformação de mármore;
- ♦ Parque Industrial de Coimbrões, surgiu na década de oitenta fruto da acessibilidade induzida pelo IP5, e localiza-se a poente do Nó do Caçador; encontra-se dotado de um Centro de Formação Industrial, Pavilhão de Exposições e Conferências, Centro de Inspeção de Veículos. Neste Parque Industrial estão instaladas um conjunto diversificado de unidades industriais, que vão desde do sector têxtil, mobiliário, cosmética e fármacos, gráfico, metalo-mecânico e alimentar, entre outros.

No que diz respeito aos sectores mais representativos, referem-se as indústrias de produtos metálicos, seguidas das indústrias têxtil e ainda as indústrias alimentares.

De entre estes sectores destacam-se, pela importância que têm na área em estudo, as indústrias alimentares, nomeadamente a criação de aves; efectivamente, junto ao nó do Caçador, no final do traçado do troço do lanço do IP5 em estudo, situa-se um Aviário de grandes dimensões (ver Figura 4.11.4).

Ao longo da EN16, que liga Viseu a Mangualde, localizam-se diversas fábricas de pequena dimensão, ligadas ao sector das madeiras, construção civil, metalo-mecânica, mas que já se situam fora da área de estudo.

No que concerne ao sector terciário, constata-se que é na cidade de Viseu que este sector é mais relevante, já que é aí que se localizam grande parte dos estabelecimentos comerciais e de serviços de apoio à população, como sejam os serviços administrativos, de saúde e educação.

Neste concelho, e fruto da sua importância supra-regional, as actividades de natureza social empregam quase 50% dos activos deste sector.



Figura 4.11.4 - Aviário Avipronto

De realçar que ao longo do troço actual do IP5 e da EN16, nomeadamente em Póvoa de Sobrinhos, Barbeita e Caçador, localizam-se uma série de estabelecimentos comerciais, nomeadamente estabelecimentos comerciais de venda a retalho, restaurantes e afins.

Por último, uma referência para o sector do turismo que tem nesta região potencialidades derivadas do seu património natural (Serra da Estrela, rios Dão e Pavia), arquitectónico (em particular a cidade de Viseu) e termal. No entanto, apesar da capacidade hoteleira já ser expressiva (1224 camas no concelho de Viseu) a taxa de ocupação de estabelecimentos hoteleiros era, em 2001, de apenas 35%.



4.12 - Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território e Áreas de Uso Condicionado

A caracterização ambiental relativa a este aspecto visa fundamentalmente identificar e analisar projectos associados, bem como figuras de planeamento, ordenamento do território e áreas de uso condicionado que possam ser influenciados ou influenciar o empreendimento em análise.

O corredor em estudo está integrado numa área objecto de um conjunto de instrumentos de gestão territorial, que comportam áreas de actuação específica, objectivos e propostas distintas.

4.12.1 - Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território

Pela relevância e interligação que poderão assumir face ao empreendimento em apreço, merecem referência os planos e programas a seguir descritos, sejam de incidência sectorial, sejam de incidência no ordenamento do território.

4.12.1.1 - Planos Sectoriais

Programa Operacional da Região Centro (PORC) - 2000-2006

Um dos pontos basilares que qualifica a região centro e que a diferencia no contexto nacional é o facto desta exercer um papel central na economia do país bem como na sua relação com o exterior, o que faz com que este território seja essencial na rede de acessibilidades e infra-estruturas de comunicação internas e transeuropeias.

Desta forma, como objectivo específico relevante para o empreendimento em estudo, o PORC integra como objectivo estratégico e linha prioritária de acção “as acessibilidades e a exploração da geografia, na medida em que a Região Centro desempenha um papel fundamental de articulação do conjunto do país e deste com o espaço ibérico e europeu e por ela atravessam e nela se cruzam grandes eixos rodovias e ferroviários e nela se localizam dois portos com capacidade para complementar as funções dos principais portos do país.”



Os objectivos do PORC são integrados em eixos prioritários, que por sua vez se traduzem num conjunto de medidas/acções, das quais se destacam:

- ◆ **Medida 1.3 - Acessibilidades**
Visa reforçar as relações de proximidade e coerência do território regional, através da melhoria das condições de mobilidade da população e de circulação das mercadorias. A estruturação dos sistemas urbanos territoriais na estratégia de desenvolvimento passa pelo desenvolvimento das acessibilidades, designadamente entre as cidades e as sedes de concelho e aglomerados rurais do espaço envolvente.

- ◆ **Medida 3.12 - Acessibilidades e Transportes (FEDER)**
Tem como objectivo contribuir para a melhoria da qualidade de vida na região, e para a viabilização de um maior desenvolvimento económico, através do descongestionamento das áreas urbanas, do desenvolvimento de modos e meios de transporte menos poluentes, da melhoria das acessibilidades regionais, da melhoria das acessibilidades aos portos regionais e pela articulação entre diferentes redes de transportes.

Plano Nacional de Desenvolvimento Económico e Social (PNDES) - Plano Operacional de Acessibilidades e Transportes (POAT) - 2000-2006

O novo modelo de crescimento, identificado no Plano Nacional de Desenvolvimento Económico e Social (PNDES), apresenta três vectores principais, no que respeita ao sector dos transportes:

- ◆ Reforço da ligação Portugal / Espanha - Resto da Europa;
- ◆ Integração do espaço português com progressivo desencrave do interior, concretizada através da conclusão do Plano Rodoviário Nacional, do Programa de Desenvolvimento do Transporte Ferroviário, da implementação das orientações consagradas no Livro Branco do Sector Marítimo - Portuário e,



fundamentalmente, pelo necessário fomento da complementaridade e interoperacionalidade destes modos - corredores Norte/Sul e eixos transversais;

- ◆ Valorização do território como nova centralidade num quadro de relacionamento da União Europeia com o mundo, o que passa pela criação de grandes plataformas logísticas de articulação entre os modos de transporte e entre estes e as restantes actividades económicas.

Deste modo, para o período 2000 - 2006, o PNDES identifica quatro grandes desafios que se colocam ao sector dos transportes:

- ◆ Integração internacional do País, em particular no espaço europeu e ibérico e integração da economia nos processos de globalização;
- ◆ Reforço do sistema urbano nacional e da sua capacidade atractiva e competitiva;
- ◆ Reforço da coesão e solidariedade internas;
- ◆ Aposta prioritária na logística.

Estes desafios permitem definir os quatro objectivos da política de transportes para o período 2000 - 2006:

- ◆ **Objectivo 1:** Criar condições, a nível do sistema de transportes e respectivas infra-estruturas, para o aumento da produtividade e da competitividade das empresas portuguesas e para a sua maior integração no mercado global, privilegiando uma abordagem integrada da mobilidade respeitadora do ambiente e do ordenamento do território.
- ◆ **Objectivo 2:** Criar condições para o desenvolvimento em Portugal de uma plataforma de serviços que vocacione o país para o papel de rótula de articulação dos transportes de longo curso entre a Europa, a América, a África e o extremo oriente.
- ◆ **Objectivo 3:** Contribuir para a melhoria da qualidade de vida nas zonas urbanas.
- ◆ **Objectivo 4:** Melhorar as acessibilidades que se traduzam num reforço da coesão e solidariedade internas.



O contributo do POAT para atingir estes objectivos desenvolve-se em torno de quatro eixos prioritários:

- ◆ **Eixo 1** - Integração dos Corredores Estruturantes do Território na Rede Transeuropeia de Transportes;
- ◆ **Eixo 2** - Reforço da Coordenação Intermodal;
- ◆ **Eixo 3** - Reforço da Coesão Nacional;
- ◆ **Eixo 4** - Promoção da Qualidade, Eficiência e Segurança do Sistema de Transportes.

Merecem destaque, pela importância no que se refere ao empreendimento em estudo, os **Eixos 3 e 4**, que visam reforçar a coesão e a solidariedade internas, melhorar as ligações das cidades de média dimensão entre si e à rede nacional estruturante, melhorar os acessos entre as zonas rurais e as áreas urbanas, e promover o transporte ferroviário como alternativa ao transporte individual no acesso aos centros urbanos.

Com a prossecução destes objectivos dar-se-á um contributo essencial para o reforço da coesão e da solidariedade internas, permitindo aproximar as regiões e os cidadãos, criando condições para o aumento da mobilidade e do acesso aos serviços hierarquicamente diferenciados localizados no território.

Plano Rodoviário Nacional (PRN2000)

O PRN, inicialmente desenhado em 1985, foi posteriormente sujeito a diversos ajustamentos, estando em vigor a rede aprovada pelo Decreto-Lei n.º 222/98 de 17 de Julho, alterado pela Lei n.º 98/99 de 26 de Julho e mais recentemente, pelo Decreto-Lei n.º 182/2003 de 16 de Agosto.

O PRN, e de acordo com as mais recentes alterações (2003), preconiza, para a área em estudo, as seguintes infraestruturas viárias (ver Figura 4.12.1):

- ◆ IP5 - Aveiro - Vilar Formoso;

- ◆ IP3 - Vila Verde da Raia - Figueira da Foz;
- ◆ IC12 - Anadia - Mangualde

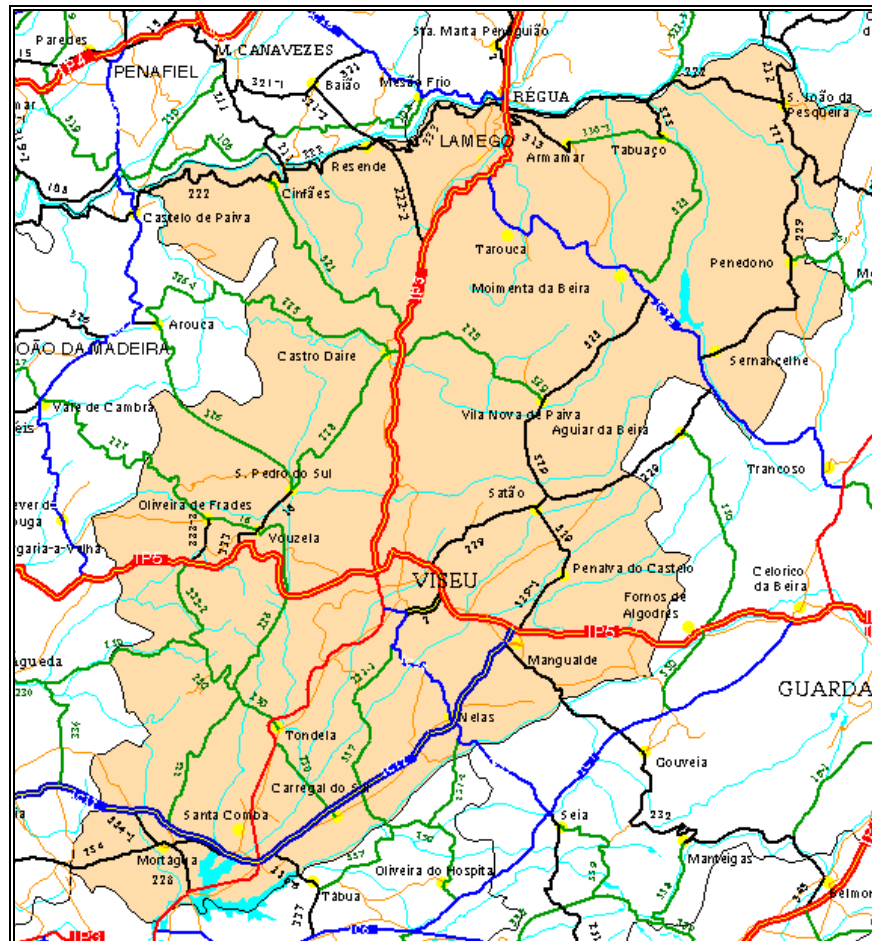


Figura 4.12.1 - Plano Rodoviário Nacional da Área em Estudo - PRN2000

O IP5 integra a Rede Nacional Fundamental definida no PRN, rede que visa assegurar a ligação entre os principais centros urbanos de Portugal, de importância regional, e ainda entre estes, e zonas portuárias e aeroportuárias e ainda as fronteiras com Espanha, ligando assim a rede viária Europeia. Mais recentemente, o IP5 veio a integrar a Rede Nacional de Auto-Estradas.

O IP3 integra igualmente a Rede Nacional Fundamental, constituindo um eixo transversal / longitudinal, que liga Figueira da Foz / Coimbra / Viseu a Vila Verde da Raia, articulando o IP1 e o IP5 em Viseu. Alguns troços deste eixo integram a Rede Nacional de



Auto-Estradas, nomeadamente no que respeita à área em estudo, entre Viseu e Vila Verde da Raia.

O IC12 integra a Rede Viária Complementar, constituída por vias que estabelecem as ligações de maior interesse regional, ligando os Itinerários Principais, bem como as principais vias envolventes e de acesso às áreas metropolitanas de Lisboa e Porto.

Planos de Recursos Hídricos

No âmbito dos planos de recursos hídricos de incidência nacional assumem particular expressão territorial os Planos de Bacia Hidrográfica, os quais definem orientações de valorização, protecção e gestão equilibrada, de âmbito territorial, para uma bacia ou agregação de bacias hidrográficas.

A área em estudo integra-se no Plano de Bacia Hidrográfica do Mondego, aprovado pelo Decreto Regulamentar nº 9/2002 de 4 de Outubro.

Este plano sectorial consiste num instrumento de planeamento eminentemente programático, que tem em vista estabelecer, de forma estruturada e programática, uma estratégia racional de gestão e utilização da bacia hidrográfica do Mondego, em articulação com o ordenamento do território e a conservação e protecção do ambiente.

O plano da Bacia Hidrográfica do Mondego apresenta as seguintes linhas estratégicas fundamentais:

- ◆ Redução das cargas poluentes emitidas para o meio hídrico, através de uma estratégia específica para as actividades económicas que constituem fontes de poluição hídrica, baseada em planos de acção que visem a eliminação dos incumprimentos legais e que tenham em conta, para cada trecho da rede hidrográfica, a classificação de qualidade da água em função das utilizações;
- ◆ superação das carências básicas de infra-estruturas, através de novas construções, reabilitação das existentes e integração do ciclo urbano do abastecimento/rejeição da água;



- ◆ melhoria da garantia da disponibilidade de recursos hídricos utilizáveis, por forma a dar satisfação às necessidades das actividades sociais e económicas, através da melhoria da eficiência da utilização da água e da regularização de caudais;
- ◆ acréscimo da segurança de pessoas e bens, relacionada com o meio hídrico, através da prevenção e da mitigação de situações de risco do tipo hidrológicas extremas ou acidentais de poluição;
- ◆ preservação e valorização ambiental do meio hídrico e da paisagem associada, através do condicionamento da utilização de recursos ou de zonas a preservar, e da definição de uma estratégia específica para a recuperação de ecossistemas.

É patente que os objectivos e âmbito de actuação do PBH estão exclusivamente relacionadas com o meio hídrico. Assim, e desde que o empreendimento em estudo seja dotado de medidas eficazes de contenção da afectação dos recursos hídricos existentes na área, assim como da minimização dos efeitos de poluição nos mesmos, não suscitará, à partida, qualquer desconformidade com o PBH.

4.12.1.2 - Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT's)

No que respeita a Planos Municipais de Ordenamento do Território, apenas se identifica, na área em estudo, o Plano Director Municipal (PDM) de Viseu.

O PDM de Viseu foi ratificado pela Resolução do Concelho de Ministros nº 173/95 de 21 de Setembro, mais tarde objecto da Declaração de Rectificação nº 10-F/96, publicada no DR nº 127, em 31 de Maio.

Mais recentemente o PDM de Viseu foi alterado - 1ª Alteração de Pormenor (aprovado em Assembleia Municipal), regulamentado pela Declaração nº 306/2000 (2ª série) da Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano - Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território, em 23 de Setembro. O PDM de Viseu encontra-se actualmente em revisão.



Em termos de planos municipais de ordenamento e gestão do território mais pormenorizados, nomeadamente planos de pormenor e planos de urbanização, não existe qualquer instrumento específico para a área de inserção do empreendimento, uma vez que estes incidem fundamentalmente na área da cidade de Viseu.

Avaliação do PDM de Viseu

O Plano Director Municipal constitui o principal instrumento de planeamento na definição de uso do solo conceptualmente articulado com as definições normativas estabelecidas pela política de ordenamento de nível superior. Com efeito, este corresponde à necessidade de produzir novos entendimentos de intervenção do território, reguladores das diversas acções que os diferentes agentes territoriais pretendem implantar no espaço.

De um modo geral, os processos de ordenamento e planeamento territorial na região em estudo, preconizados no respectivo PDM, determinam, em linhas gerais, os seguintes objectivos:

- ◆ Concretização de uma política de ordenamento do território que garanta as condições para um desenvolvimento sócio-económico equilibrado, respeitando os planos de níveis superiores;
- ◆ definição de regras de ocupação, uso e transformação do solo, bem como das regras gerais de gestão urbanística;
- ◆ promoção de uma gestão sustentável de recursos naturais, salvaguardando os valores naturais e culturais do concelho, garantindo ainda a melhoria da qualidade de vida das populações.

De acordo com o zonamento definido no Esboço efectuado com base na Planta de Ordenamento do concelho de Viseu (Ver Desenho ENNC.E.211.08 do Volume 4.3), na área em apreço identificaram-se as seguintes classes de espaço:

- ◆ Espaços Agrícolas;
- ◆ Espaços Florestais;
- ◆ Espaços Urbanos;



- ◆ Área de Expansão Urbana;
- ◆ Área sujeita a Elaboração do Plano de Pormenor.

Ao longo do traçado em estudo predominam os Espaços Urbanos, as Área de Expansão Urbana e os Espaços Florestais. Os Espaços Agrícolas restringem-se a pequenas manchas no início do traçado, ao longo da Várzea do afluente do ribeiro da Barbeita, ou seja, ao km 0+740 da faixa direita do Troço I do IP5 e ao km 0+750 da faixa direita do Troço II do IP5; tratam-se de áreas diminutas e apenas parcialmente com ocupação agrícola.

O traçado do IP5 em estudo encontra-se classificado como Itinerário Principal existente, enquanto que a EN2 se encontra classificado como Itinerário Principal (IP3) Previsto; contudo, dada a data de elaboração do PDM, esta via já se encontra construída apresentando características de Auto-estrada.

4.12.2 - Áreas de Uso Condicionado

Encontram-se legalmente definidas diversas condicionantes ao uso do solo, cujos objectivos consistem na preservação dos recursos naturais e culturais, no estabelecimento de continuidades ecológicas e na qualidade de vida das populações, numa perspectiva de desenvolvimento sustentado e equilibrado No Desenho ENNC.E.211.09 do Volume 4.3 apresentam-se cartografadas as principais condicionantes identificadas, para a área em estudo, nomeadamente a Reserva Agrícola Nacional (RAN) e a Reserva Ecológica Nacional (REN).

Domínio Hídrico

O Domínio Hídrico encontra-se legalmente definido pelo Decreto - Lei n.º 468/71 de 5 de Novembro, o qual foi alterado pelo Decreto-lei n.º 53/74 de 15 de Fevereiro, pelo Decreto-lei n.º 89/87 de 26 de Fevereiro, pelo Decreto-lei n.º 70/90 de 2 de Março e pela Lei n.º 62/93 de 20 de Agosto e Decreto-lei n.º 46/94 de 22 de Fevereiro.



Com esta legislação pretende-se definir o regime de bens do Domínio Hídrico, bem como as faixas de interferência. Nestas, institui-se a necessidade de sujeitar a parecer, pela entidade que superintende a sua gestão, qualquer intervenção que conduza à alteração destes espaços.

Na área em estudo estão sujeitas a condicionantes associadas ao Domínio Hídrico o ribeiro da Barbeita, bem como alguns dos seus afluentes.

Reserva Agrícola Nacional

A Reserva Agrícola Nacional (RAN), instituída pelo Decreto-lei n.º 196/89 de 14 de Junho, alterado pelo Decreto-lei n.º 274/92 de 12 de Dezembro e pelo Decreto-lei n.º 278/95 de 25 de Outubro, tem como objectivo defender as áreas de maior potencial agrícola ou que foram objecto de importantes investimentos destinados a aumentar a sua capacidade produtiva. Em consequência, são integrados no regime da RAN os solos cuja capacidade de uso seja A, B ou Ch.

A área de RAN do concelho de Viseu foi aprovada pela Portaria n.º 1011/92 de 26 de Outubro.

Na área em estudo constata-se que as áreas integradas na RAN localizam-se predominantemente nas aluviões das linhas de água, nomeadamente do ribeiro da Barbeita e seus afluentes.

Se por um lado a legislação em vigor nada refere no que concerne a actividades próximas a áreas de RAN, o mesmo já não acontece quando estas são directamente afectadas. Assim, segundo imperativos legais, nos solos integrados na RAN estão proibidas todas as acções que destruam ou diminuam o seu potencial agrícola. Contudo, se estiver em causa um projecto de reconhecido interesse público, aplica-se o regime de excepções, ao abrigo das quais determinadas intervenções poderão ser implementadas, mediante a obtenção de um pedido de utilização não agrícola nas delegações regionais do Ministério da Agricultura.



Reserva Ecológica Nacional

O regime de Reserva Ecológica Nacional (REN) legalmente aprovado foi instituído pelo Decreto-lei n.º 93/90 de 19 de Março, posteriormente alterado pelos Decreto-lei n.º 316/90 de 13 de Outubro, Decreto-lei n.º 213/92 de 12 de Outubro e Decreto-lei n.º 79/95 de 20 Abril.

A REN integra a estrutura biofísica básica e diversificada do território, por forma a assegurar a exploração dos recursos e a utilização do território com salvaguarda de determinadas funções e potencialidades, de que dependem o equilíbrio ecológico e a estrutura biofísica das regiões, bem como a permanência de muitos dos seus valores económicos, sociais e culturais.

A delimitação da REN em Viseu foi aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 95/96 de 26 de Junho.

De acordo com a legislação em vigor, nas áreas incluídas na REN estão proibidas operações de loteamento, obras de urbanização, construção de edifícios, obras hidráulicas, vias de comunicação, aterros, escavações e destruição do coberto vegetal, excepto a realização de acções que, pela sua natureza e dimensão, sejam insusceptíveis de prejudicar o equilíbrio ecológico daquelas áreas, ou a realização de acções de reconhecido interesse público, desde que seja demonstrado não haver alternativa económica aceitável para a sua realização, mediante a obtenção de parecer prévio favorável das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional com Incidência na área em causa.

Rede Eléctrica Nacional

As servidões associadas a linhas de distribuição de electricidade destinam-se a facilitar o estabelecimento destas instalações, face a importantes critérios de segurança, estando legislado por um conjunto de diplomas dos quais se destaca o Decreto-Lei n.º 43335 de 19 de Novembro de 1960. Na zona em estudo não foi identificadas linhas de Alta ou muito Alta Tensão.



Sistemas de Abastecimento de Água

A servidão foi instituída após a publicação do Decreto-Lei n.º 34,021, de 11 de Outubro de 1944 e visa assegurar a protecção sanitária dos canais e depósitos destinados ao abastecimento de água condicionando a realização, nos terrenos confinantes, de quaisquer obras ou acções que possam de algum modo afectar a pureza e a potabilidade da água.

Na zona em estudo foi identificado um reservatório de água no Nó com a EN2, que será directamente afectado pelas obras de remodelação do Nó mas que já se encontra desactivado.

Sistemas de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais

Esta servidão é imposta aos colectores das redes de esgoto e pretende garantir a protecção das infra-estruturas integradas nas referidas redes, por via da proibição de construção sobre os colectores, tornando possível a sua reparação e substituição. A servidão foi constituída após a publicação do Decreto-lei n.º 34,021 de 11 de Outubro de 1944. Na zona em estudo apenas se identificou uma ETAR na povoação de Póvoa de Sobrinhos, a sul do traçado em estudo.

Áreas Sensíveis

Na envolvente bem como nos corredores em estudo não foram identificadas áreas sensíveis, de acordo com o Artigo 2º do Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio.

Áreas de Protecção de Monumentos Nacionais e de Imóveis de Interesse Público

Na zona em estudo não existem quaisquer Monumentos Nacionais nem Imóveis de Interesse Público.



Índice de texto

4.11 - Aspectos Sócioeconómicos	108
4.11.1 - Demografia e Dinâmica Populacional.....	108
4.11.2 - Habitação e Estrutura Urbana	111
4.11.3 - Economia Local e Regional.....	114
4.12 - Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território e Áreas de Uso Condicionado.....	120
4.12.1 - Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território	120
4.12.2 - Áreas de Uso Condicionado	128

Índice de quadros

Quadro 4.11.1 - Indicadores Demográficos na Área em Estudo	109
Quadro 4.11.2 - Estrutura Etária para a Região em Estudo.....	110
Quadro 4.11.3 - Estrutura do Alojamento na Região em Estudo	111
Quadro 4.11.4 - População Activa por Sectores de Actividade (%)	114

Índice de figuras

Figura 4.11.1 - Centro Paroquial de N ^a Sr ^a do Porto.....	113
Figura 4.11.2 - Aspecto Geral de Terrenos Agrícolas, contíguos a Habitações, junto à Povoação de Barbeita	116
Figura 4.11.3 - Vista do IP5, junto à Povoação de Caçador, observando-se o Predomínio de Manchas de Pinhal.....	117
Figura 4.11.4 - Aviário Avipronto	119



Figura 4.12.1 - Plano Rodoviário Nacional da Área em Estudo - PRN2000..... 124